



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CONTRATO Nº 012/2021

PREGÃO Nº 001/2021/PMB

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, S/nº, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-000, neste ato representado pelo prefeito **LEVI MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.661,007-78, portador da Carteira de Identidade n.º 732.210 SSP/ES, residente e domiciliado na mesma cidade, e por outro lado como **CONTRATADA** a empresa **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede na Av. Manoel Luiz Trindade, 98 – Boa Esperança – Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, neste ato representada pelo Senhor Danilo Santos Rosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.158.147-12, portador da Carteira de Identidade n.º 17.394.908 SSP/ES, considerando o que consta dos autos dos Processos n.º 005/2021, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este **CONTRATO**, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este **CONTRATO** tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de **produtos alimentícios para merenda escolar** destinada a alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de **2021**.

1.2 - Descrição dos produtos:

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	MEDIO/TOTAL
01	450	FD	ARROZ TIPO 1 , embalagem em saco resistente de polietileno atóxico, contendo 5 kg, reembalado, em fardo com no máximo 30kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto. Marcas de referência: Engenho, Rei Arthur, Sepé.	119,00	53.955,00
04	400	Cx	AMIDO DE MILHO caixa com 500g. Marcas de referência: Maizena, Yoki, Quero.	6,39	2.556,00
05	20	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Lowçucar, Magro, Adocyl.	5,09	101,80
06	800	Pct	AMENDOIM TIPO 1 , semente sem casca, pacote de 500gr. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar	10,65	8.520,00

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Pachá.		
08	4000	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO “CREAM CRACKER” , pacote de 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Marcas de referência: Marilan e Mabel.	4,27	17.080,00
18	150	LT	CEREAL INFANTIL pré-cozido de multicereais com 9 vitaminas, lata de 400g. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Mucilon.	9,94	1.491,00
20	800	PCT	CANJICÃO – milho para canjica com grãos saudios e coloração homogênea, com ausência de materiais e odores estranhos com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente. Marcas de referência: Pachá, Sinhá, Yoki, Princesa do Sul.	2.84,00	2.272,00
21	700	Kg	CANJIQUINHA de milho amarelo fina, embalagem contendo 01Kg. Marcas de referência: Pachá, Dorico, Yoki, Princesa do Sul.	2,54	1.778,00
22	500	Pacote	COCO SECO , ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, com 100g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: Mais coco, Du coco, Sococo.	2,99	1.495,00
23	400	Kg	DOCE DE LEITE CREMOSO. Contendo leite, açúcar, xarope de glicose, sal, estabilizante citrato de sódio, não contem glúten. Potes de polietileno de 500g à 01 Kg. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Triângulo, Xamego Bom, Italc.	8,99	3.596,00
24	160	FD	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO tipo I enriquecido com ferro pacote de 01 kg - fardo com 10Kg. Marcas de referência: Número 1, Regina, Boa Sorte.	37,90	6.064,00
25	160	FD	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , tipo 01 pacote de 1 kg,	28,70	4.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			enriquecida com ferro, fardo com 10 kg. Marcas de referência: Número 1, Regina, Boa Sorte.		
26	700	PCT	FARINHA DE MANDIOCA , 1ª qualidade, grupo seca, classe branca dina beneficiada. Embalagem em saco plástico de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, isentos de parasitas e detritos animais e vegetais. Marcas de referência: Yoki, Pachá, Rocha.	2,90	2.030,00
27	600	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO pacote de 125g: Marcas de referência: Fleischmann, Dona Benta, Mauri, Dr Oetker.	5,59	3.354,00
30	400	Litro	IOGURTE , constituído com polpa de fruta sabor morango, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto. Conservantes permitidos pela legislação vigente. Sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10°C, embalagem primária individual, tipo sachê, conteúdo líquido de 1000mL, validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data da entrega. Venda Nova, Selita, Iunim.	5,84	2.336,00
32	100	Lata	LEITE EM PÓ, BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA , Deverá conter 8 mg de vitamina C por 100 Kcal, no mínimo caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pre gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação. Marca de referência: Nestogeno 2.	29,00	2.900,00
35	300	Pacote	MACARRÃO TIPO LETRINHA com ovos, embalados em pacotes de 500g. Marcas de referência: Santa Amália.	4,28	1.284,00
36	1000	Pacote	MACARRÃO TIPO GOELA (PARA SOPA) com ovos – pacotes com 500g. Marcas de referência: Sarloni, Santa Amália, Petybon.	2,35	2.350,00
38	3000	Kg	MAÇÃ NACIONAL , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo,	7,93	23.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie Marcas de referência: Ceasa.		
39	600	Pacote	MARIOLA (doce) embalagem padronizada contendo 50 unidades. Validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega do produto. Marcas de referência: Contendas, Capixabinha.	12,89	7.734,00
40	1500	Kg	MELANCIA – deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Marcas de referência: Ceasa	2,79	4.185,00
46	300	Pacote	PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS. Com a simples adição de água e após resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem de polietileno com 1 kg . Data de fabricação na embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de Referência: Aпти, Qualimax, Sustentare.	14,48	4.344,00
47	700	Kg	MOLHO DE TOMATE REFOGADO , sachê pesando de 1kg à 2,5kg. Ingredientes: tomate, açúcar, sal, cebola, e outros ingredientes desde que mencionados e condizentes com o objeto. Não poderá conter pimenta. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Marcas de Referência: Bonnare, Predilecta, Fuggini.	3,90	2.730,00
48	2000	PCT	ROSQUINHA DE LEITE: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Pacotes de 400g , devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Marcas de Referência: Marilan e Mabel.	4,29	8.580,00
51	500	Kg	SAL IODADO pacote com 01Kg. Marcas de Referência: Galo, Cisne, Polar.	1,14	570,00
53	900	Garrafa	SUCO DE GARRAFA (sabor manga) Embalagem de 01 L. Marcas de Referência: Summer, Maguary e Bela Ischia.	4,60	4.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

54	1200	Garrafa	SUCO DE GARRAFA (sabor goiaba) Embalagem de 01L. Marcas de Referência: Summer, Maguary e Bela Ischia.	3,99	4.788,00
56	500	PT	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA . Embalagem – Pote de 500g. Marcas de Referência: Arisco, Nativo e Sabor.	2,88	1.440,00
57	100	PCT	BISCOITO ZERO LACTOSE. Bolacha maisena ou Maria sem lactose Especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de Referência: Liane.	4,97	497,00
58	200	LITRO	Leite integral UHT zero lactose: Leite integral, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1l. Marcas de referência: Molico, Piracanjuba, Italac, Itambé.	4,38	876,00
60	100	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas de Referência: Liane.	5,24	524,00
61	1000	Kg	CEBOLA BRANCA: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e	5,79	5.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			limpa.		
63	300	Kg	ALHO - ALHO Bulbo, nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionados em embalagens de polietileno de até 500gr.	15,88	4.764,00
64	200	Garrafa	VINAGRE , de maçã, embalagem 750 ml. Marcas de Referência: Castelo, Toscano e Peixe.	4,15	830,00
			TOTAL		193.336,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor global a ser pago do CONTRATO é de **R\$ 193.336,80** (cento e noventa e três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) mediante as notas atestadas pela Secretaria de Educação pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irremovíveis durante 12 (doze) meses após sua assinatura.

3.2 – Em atenção à determinação da Lei Federal nº 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

3.2.1 - Assim sendo o valor ofertado para o fornecimento deverá ser fixo e irremovível, durante os 12 (doze) primeiros meses e a revisão contratual se dará a partir do 13º mês de vigência contratual, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.2 - O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. IPCA significa Índice de Preços ao Consumidor e é medido mês a mês pelo IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de duração do presente CONTRATO terá início em **03 de março de 2021**, encerrando-se em **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas relativas a esta aquisição, mediante a emissão da Nota de Empenho, correrão por conta de recursos do orçamento do município, para o exercício de 2021 conforme dotação orçamentária, abaixo transcrita:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Ficha	Proj.	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.03	339030	121	2082	Secretaria de Educação Recursos do PNAE e	68/2021	2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

				PNATE, Educação, MDE, Apoio FPM	Salário FUNDEB,	
--	--	--	--	---------------------------------------	--------------------	--

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

- Realizar a entrega de acordo com a solicitação e cronograma da secretaria solicitante;
- Garantir a qualidade dos produtos, bem como a validade dos mesmos;
- Atender todas demais as cláusulas do edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos, onde, serão realizados posteriores a apresentação das Notas Fiscais atestadas pela Secretaria requerente, pertencente a esta Municipalidade, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados (que deverão estar anexados à nota fiscal da contratada), não estando com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

- Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública **Estadual**;
- Certidão Negativa de Débito junto à **Previdência Social**;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** junto à Receita Federal;

7.2 – Para acompanhamento e Fiscalização do contrato será definido pela secretaria solicitante um preposto devidamente habilitado para tal função.

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecimento do objeto deste CONTRATO será atestado pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 – A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- As sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:
 - sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

II - A lentidão ou atraso injustificado na prestação dos serviços/fornecimento de **produtos alimentícios para merenda escolar**, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;

III - a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;

V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;

X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O CONTRATO poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na Cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



Brejetuba(ES), 03 de março de 2021.

<p>.....</p> <p>Levi Marques de Souza Prefeito Municipal Contratante</p>	<p>.....</p> <p>Gabriela Hubner Silvério – ME Contratada</p>
---	--

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____